



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000174/2026
Processo: 11390-00 2026
Autoria: Fiote
Ementa: Institui o Programa Municipal de Rotas Acessíveis Prioritárias no Município de Juiz de Fora.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei nº 174/2026, de autoria do nobre Vereador Carlos José de Souza, que "Institui o Programa Municipal de Rotas Acessíveis Prioritárias no Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da Proposição.

O RICMJJF prevê em seu artigo 72, inciso V, alínea a, a competência desta Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade:

"Art. 72. É competência específica: V - Da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade:

opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - planos setoriais, regionais e locais;
- 2 - cadastro territorial do Município;
- 3 - realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo;
- 4 - venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
- 5- serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal;
- 6 - serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais"

Deste modo, em atenção aos artigos supracitados, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da presente proposição, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 15 de julho de 2026.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

